



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 26 de junho de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.190 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 9017 DE 26/06/2025

Dispõe sobre relotação de servidor.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial aos poderes que lhe confere a Lei Municipal nº 2188/03 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor Ederson Donizetti Modolo Ferreira, ocupante do cargo de Ajudante de Manutenção, atualmente lotado no Departamento de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 26 de junho de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9018 DE 26/06/2025

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Municipal do Transporte Escolar - COMTE.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que houve mudança de membros que compõem a referida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 8954, de 25 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear para compor a Comissão Municipal do Transporte Escolar, que tem por finalidade de promover ações de planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle do sistema de transporte escolar no âmbito do município, as seguintes pessoas:

- José Francisco Gonçalves - Presidente
- José Maurício Neves de Syllos -Secretário
- Odinir Donizete da Silveira
- José Mauri Cantarelli
- Lourival Donizetti Ribeiro
- Gabriela Beatriz Souza Della Torre”

Art. 2º Os demais artigos da referida Portaria permanecem na sua integralidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 26 de junho de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.º 04051 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

JOSE AFONSO DE PAIVA, Prefeito Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 02987/2024 (Lei Orçamentaria Anual).

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 02.987, de 31/12/2025, créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2025, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais), nas seguintes classificações:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0032 PROMOÇÃO DA	
ASSISTENCIA MEDICA	
2030 Manutenção da Assistencia Médica	
e Ambulatorial	
33903600 Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 013100000 FONTE	
TESOURO SAUDE	
TOTAL.....	3.000,00

02.06.02 FNS RECURSOS VINCULADOS	
PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS	
VINCULADOS A SAUDE	
2227 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº	
2024.052.63061 - R\$ 250.000,00	
(CUSTEIO)	
33903200 Material, Bem ou Serviço para	300,00
Distribuição Gratuita	
Fonte / Aplicação: 028010038	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº	
2024.052.63061 - R\$ 250.000,00	
(CUSTEIO)	
TOTAL.....	300,00
TOTAL GERAL.....	3.300,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.302.0032 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA	
2030 Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 FONTE TESOURO SAUDE	
TOTAL.	3.000,00

FNS RECURSOS VINCULADOS PROGRAMAS DA SAÚDE	
10.302.0050 PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
2227 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 2024.052.63061 - R\$	
250.000,00 (CUSTEIO)	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Fonte / Aplicação: 028010038 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº	
2024.052.63061 - R\$ 250.000,00 (CUSTEIO)	
TOTAL.....	300,00



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CACONDE, 05 DE JUNHO DE 2025 - JOSE AFONSO DE PAIVA -
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117/2025, INEXIGIBILIDADE:
0022/2025

OBJETO: Associação da Prefeitura Municipal de Caconde junto à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE).

CONTRATADA: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento;

CNPJ: 20.057.071/0001-38;

VALOR: R\$2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).

Jose Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 003/2025 - De 26/junho/2025

Dispõe sobre devolução parcial de duodécimos.

A Mesa da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e

CONSIDERANDO que o relatório da execução financeira indica que existem recursos suficientes para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caconde, bem como para garantir o pagamento das despesas obrigatórias e gasto com pessoal;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis do setor de contabilidade e jurídico desta Edilidade a respeito da possibilidade de antecipação da devolução de duodécimos, uma vez que não compromete a execução dos programas e ações do Poder Legislativo até o final deste exercício financeiro e fiscal;

CONSIDERANDO o comunicado SDG nº 26, de 15 de maio de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que recomenda antecipar a devolução de duodécimos durante o curso do exercício financeiro, uma vez que auxilia o Executivo a aplicar os recursos em prol do interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º Restituir aos cofres da Prefeitura Municipal de Caconde, de forma antecipada, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2025.

David Antonio Teixeira Júnior - Presidente

Edson do Nascimento - 1º Secretário

Elizabete Biondi - 2º Secretário